

Primeira Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada:
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
CNPJ 10.424.098/0001-68
NIRE 41600092368

CLAUDIO CAUDURO, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 30/10/1964, natural de Palmitinho/RS, portador da carteira de identidade RG nº. 3.890.522-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 394.798.899-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, nº 222, Centro em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.098/0001-68, com sede e foro na Rua Antônio Dias Ortega, s/n, Bairro Parque das Embauvas em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 22/10/2008, sob o NIRE 41600092368, resolve assim, proceder a Primeira Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da Eireli que antes era: Confeccões de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, passa a ser: Confeccões de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da Eireli no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), fica elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional através da transferência da conta reserva de lucros.

O Titular CLAUDIO CAUDURO, que possuía na sociedade R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), passa a ter R\$ 500.000,00 (Quinhentós Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$

Primeira Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada: 0025^0
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
CNPJ 10.424.098/0001-68
NIRE 41600092368

432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional através da transferência da conta reserva de lucros.

O capital fica assim distribuído pelo titular:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIO CAUDURO	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica constituída a filial nº. 01 da Eireli, situada na Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, nº. 603, Bairro Vila Catarina, CEP 85.710-000 em Santo Antônio do Sudoeste/PR, para a qual se destaca o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração Contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ/MF sob nº. 10.424.098/0001-68

NIRE 41600092368

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO SOCIAL

Primeira Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada:

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
CNPJ 10.424.098/0001-68
NIRE 41600092368

CLAUDIO CAUDURO, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 30/10/1964, natural de Palmitinho/RS, portador da carteira de identidade RG nº. 3.890.522-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 394.798.899-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, nº 222, Centro em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.098/0001-68, com sede e foro na Rua Antônio Dias Ortega, s/n, Bairro Parque das Embauvas em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 22/10/2008, sob o NIRE 41600092368, resolve assim, proceder a Consolidação do Contrato Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, com sede na Rua Antônio Dias Ortega, s/n, Bairro Parque das Embauvas em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Eireli é: Confeccões de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da Eireli é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuída da seguinte forma pelo titular:

O Capital Social da Eireli fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIO CAUDURO	500.000	500.000,00	100

Primeira Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada:
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
CNPJ 10.424.098/0001-68
NIRE 41600092368

TOTAL	500.000	500.000,00	100
-------	---------	------------	-----

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli possui uma filial nº 1, estabelecida na Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, nº. 603, Bairro Vila Catarina, CEP 85.710-000 em Santo Antônio do Sudoeste/PR, para a qual se destaca o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal do titular e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o titular, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 80 (oitenta) meses. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Eireli está a cargo do titular CLAUDIO CAUDURO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli iniciou suas atividades em 03/11/2008, e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, o titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Primeira Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada:
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
CNPJ 10.424.098/0001-68
NIRE 41600092368

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado, titular, a Eireli continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Primeira Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada:

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ 10.424.098/0001-68

NIRE 41600092368

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O titular que praticar atos conflitantes com os objetivos desta Eireli, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra em empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Primeira Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada:

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ 10.424.098/0001-68

NIRE 41600092368

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em via única.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 01 de junho de 2020.

CLAUDIO CAUDURO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
39479889900	CLAUDIO CAUDURO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020 09:12 SOB Nº 20202595137.
PROTOCOLO: 202595137 DE 04/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002325683. NIRE: 41600092368.
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.424.098/0001-68 DUNS®: 899663547
Razão Social: INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI
Nome Fantasia: KDU CONFECÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/03/2022
Código de Controle: 6A6E20E6EB2B5B1C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/11/2021
Código de Controle: 2021100501051060235140

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/04/2022
Código de Controle: 325345302021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.424.098/0001-68 DUNS@: 899663547
Razão Social: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
Nome Fantasia: KDU CONFECÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal



Inscrição Estadual: 9045881307
Inscrição Municipal: 21237

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/11/2021
Código de Controle: 024924745-04

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/10/2021
Código de Controle: 5655/2021

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
24/04/2020 - 13:53:22

CNPJ:	10.424.098/0001-68	Inscrição Estadual:	90458813-07
Nome Empresarial:	INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ANTONIO DIAS ORTEGA		
Número:	SN	Complemento:	BCAO 04
Bairro:	PQ DAS EMBAUVAS		
Município:	STO ANTONIO DO SUDOESTE	UF:	PR
CEP:	85.710-000	Telefone:	(46)3563-1792
E-mail:	CLAUDIO@KDU.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Início das Atividades:	10/2008
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2008
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 766 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/05/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Abril de 2020

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET224X8CQRM

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU LTDA -ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

21237

10.424.098/0001-68

21237

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, SN - BARRACAO 04 - PARQUE DAS EMBAUVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Responsável

Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

002531

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 024924745-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.424.098/0001-68**

Nome: **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 07/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Setembro de 2021

Positiva com efeito de negativa Nº: 5655/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMT34XH4UPQ**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

NOME: O MESMO

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

10.424.098/0001-68

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, S/N - BRCAO 04 - PARQUE DAS EMBAÚVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Maira F. Benini Schirmann
 Diretora do Departamento de Fiscalização
Maira F Benini Schirmann
 Portaria nº 20 965/2021

Responsavel

Emitido por: MAIRA SCHIRMANN



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.424.098/0001-68 DUNS®: 899663547
Razão Social: INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI
Nome Fantasia: KDU CONFECÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 12/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 10/07/2021
Código de Controle: SDP-Sistema do Distribuidor do Paraná



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU LTDA
CNPJ: 10.424.098/0001-68
Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 10 de Junho de 2021

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO
SALVADORI
Dados: 2021.06.10 17:58:07 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Distribuidor



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ

10.424.098/0001-68

Endereço Completo

RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, S/N, BARRAÇÃO 4 - parque das embauvas CEP: 85.710-000 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

Telefone

(46) 3263-6000

Responsável Técnico

DIEGO FERNANDO ADAMANTE

Responsável Legal

CLÁUDIO CAUDURO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.20.908-9 (PW798XL082Y8)

Data do Cadastro

05/11/2020

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.713638/2020-15

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Distribuir**

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

21/01/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

NATALIA SANTOS DE CASTRO PEREIRA / 38.179.592/0001-23
25351.146158/2020-28 / 7755471
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3430313208

DROGARIA MENOR PREÇO LTDA / 32.075.317/0001-83
25351.148839/2020-37 / 7755545
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3432259201

BOA FARMA BOA NOVA LTDA / 33.688.330/0001-70
25351.136059/2020-38 / 7755468
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3416912201

ferneda & morais lida / 38.559.675/0001-48
25351.148521/2020-40 / 7755501
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3430837207

JKEFF COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 37.916.419/0001-37
25351.136057/2020-49 / 7755441
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3416905207

MUNDAI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME / 27.415.226/0001-00
25351.543588/2019-51 / 7755636
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2211067194

Farmacia Rafa 2019 Ltda / 33.921.059/0001-71
25351.136048/2020-58 / 7755437
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3416903202

lucella chivagato vieira / 34.911.141/0001-88
25351.149837/2020-59 / 7755619
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3432280209

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0888-64
25351.149835/2020-60 / 7755593
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3432274204

AR FARMA MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS - EIRELI / 21.573.700/0002-26
25351.136039/2020-67 / 7755423
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3416880200

I SOUSA DOS SANTOS / 28.331.265/0002-72
25351.149833/2020-71 / 7755576
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3432268200

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0888-11
25351.148429/2020-80 / 7755465
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3430746200

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2424-06
25351.149831/2020-81 / 7755559
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3432262201

M G A LIMA ME / 83.272.019/0001-47
25351.136058/2020-93 / 7755454
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3416909201

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.508, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEKO

AMETHA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO 1 LTDA. / 36.208.630/0001-01
25351.150255/2020-15 / 1244289
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3432713204

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.509, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEKO

Inoven Comercio Internacional LTDA / 07.826.504/0001-04
25351.215940/2020-02 / 8209061
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3533564207

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K DU EIRELI / 10.424.098/0001-68
25351.713638/2020-15 / 8209089
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2418117201

INOVEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA / 07.826.504/0002-95
25351.763219/2020-16 / 8209058
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2569567205

DISLABOR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 37.213.429/0001-77
25351.000462/2020-20 / 8209031
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3277708209

TOP FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.072.793/0002-54
25351.000453/2020-38 / 8209027
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3277697207

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K DU EIRELI / 10.424.098/0002-49
25351.371899/2020-78 / 8209075
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3842887205

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020110600096

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.510, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEKO

TWC IMPORTADORA LTDA - ME / 27.592.822/0001-65
25351.077215/2018-05 / 2099541
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3845300205
25351.077215/2018-05 / 2099541
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2597931207

Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI / 34.580.592/0001-51
25351.789418/2019-70 / 8193498
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2988040209

YESLIG SERVICOS DE ENTREGAS LTDA - ME / 20.122.342/0001-91
25351.968788/2020-85 / 4025160
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3245816201

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.511, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEKO

DNG TRANSPORTES LTDA / 15.598.197/0005-03
25351.029653/2020-73 / 1244292
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3260042202

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 2.065, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, Pág. 139.

Onde se lê:

EMPRESA: VIRTUE COSMETIQUE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI
ENDEREÇO: R VICENTE RODRIGUES DA SILVA 885 LOTE 1191 QUADRA 47
BARRIO: PIRATININGA CEP: 06230098 - OSASCO/SP
CNPJ: 27.294.428/0001-40

PROCESSO: 25351.355460/2019-91 AUTORIZ/MIS: 4.01208.0

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Letra-se:

EMPRESA: VIRTUE COSMETIQUE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI

ENDEREÇO: R VICENTE RODRIGUES DA SILVA 885 LOTE 1191 QUADRA 47

BARRIO: PIRATININGA CEP: 06230098 - OSASCO/SP

CNPJ: 27.294.428/0001-40

PROCESSO: 25351.355460/2019-91 AUTORIZ/MIS: 4.01208.0

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO Nº 47, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Nos termos do § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o consignado no § 2º, do art. 20, da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, CONHEÇO do recurso interposto pela proponente ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS, CNPJ nº 08.464.002/0001-20, nos autos do Processo nº 0140019830/2009-94, e NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural, com base nas razões contidas no Parecer Técnico nº 4/2019/CPCON/CGEHE/SPOA/SE e na Nota Técnica nº 5/2019, do Ministério da Cidadania, e no Parecer Jurídico nº 00127/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, e o disposto nas Notas Técnicas nº 1/2020/CAFTC/CGP/CONT/SOFT/SE e nº 7/2020/GSECU/SECULT, bem como na Nota Jurídica nº 00043/2020/CONJUR-MTUR/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Turismo.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

Ministro



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ

10.424.098/0002-49

Endereço Completo

RUA VEREADOR ONDINO ALVES DOS ANJOS, 603 - VILA CATARINA CEP: 85.710-000 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

Telefone

(46) 3563-1792

Responsável Técnico

DIEGO FERNANDO ADAMANTE

Responsável Legal

CLÁUDIO CAUDURO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.20.907-5 (PW798XL097Y8)

Data do Cadastro

05/11/2020

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.371893/2020-78

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

21/01/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA FINAL E
DOC. TÉCNICO

INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU
EIRELI

CNPJ nº 10.424.098/0001-68



PREGÃO ELETRÔNICO

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a Indústria de Confecções K-DU EIRELI, CNPJ nº 10.424.098/0001-68, com sede na Rua Antônio Dias Ortega, Nº SN, Parque das Embauvas, Santo Antônio do Sudoeste / Paraná e Inscrição Estadual nº. 90458813-07, para fornecimento dos itens descritos na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unit. R\$	Total R\$
255	10.000	UNIDADE	Máscara PFF2-S, respirador constituído por dois painéis de Não-tecido(TNT) e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, na cor branca, fixado por elásticos, possui uma tira de material metálico maleável moldável para ajuste nasal. Notificação ANVISA 82090750006. CA 46.648.	MEDICAL KDU	0,69	6.900,00

- 1 Valor total: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
- 2 Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3 Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

TEL_ (46) 9 8825-2566

Santo Antônio do Sudoeste / Paraná – 28 de setembro de 2021.

Indústria de Confecções K-DU EIRELI
Cláudio Cauduro

(46) 2563-6000

www.kdumedical.com.br

Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos, 603, Vila Catarina
Santo Antônio do Sudoeste - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA INICIAL E
HABILITAÇÃO

I. S. COSTA CENTRAL
TELEMEDICINA EIRELI
CNPJ nº 18.031.325/0001-05

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021
PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Pregão Eletrônico nº 146/2021

Objeto: PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.

ITEM	QTD.	UND.	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
220	10	UND	Laringoscópio	Todos os cabos de Laringoscópio são produzidos em aço inoxidável reutilizáveis, totalmente autoclaváveis e em conformidade com a ISSO 7376. As Lâminas de laringoscópio convencional Macintosh, são confeccionadas em aço inoxidável e bordas lisas, acabamento da superfície de alta qualidade com iluminação em LED (Luz Branca) com 3.0V, em conformidade com a ISO 7376. Acompanha 6 lâminas curvas nos tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5 e estojo. Registro na Anvisa Nº 81766609001.	HOSPICENTER Modelo: CONVENCIONA L	R\$ 486,28	R\$ 4.862,80
221	5	UND	Laringoscópio	Todos os cabos de Laringoscópio são produzidos em aço inoxidável reutilizáveis, totalmente autoclaváveis e em conformidade com a ISSO 7376. As Lâminas de laringoscópio convencional Macintosh, são confeccionadas em aço inoxidável e bordas lisas, acabamento da superfície de alta qualidade com iluminação em LED (Luz Branca) com 3.0V, em conformidade com a ISO 7376. Acompanha 5 lâminas e estojo. Registro na Anvisa Nº 81766609001.	HOSPICENTER Modelo: CONVENCIONA L	R\$ 520,67	R\$ 2.603,35
249	500	UND	Máscara com Reservatório Infantil	Máscara de oxigênio não reinalante, possui bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro. Projetada para pacientes que requerem altas concentrações de <u>oxigênio</u> . A faixa elástica para a cabeça mantém a máscara ajustada de forma precisa, acabamento transparente e macio promove maior conforto e monitoramento adequado das condições do	HOSPICENTER Modelo: HS-NOM3	R\$ 19,72	R\$ 9.860,00

				paciente. Modelo adulto e pediátrico; Tubo de O ² com 2,10M; Presilia ajustável; Livre de Latex. Registro na Anvisa N° 81766600005.			
250	2.000	UND	Máscara com Reservatório Adulto	Máscara de oxigênio não reinalante, possui bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro. Projetada para pacientes que requerem altas concentrações de oxigênio. A faixa elástica para a cabeça mantém a máscara ajustada de forma precisa, acabamento transparente e macio promove maior conforto e monitoramento adequado das condições do paciente. Modelo adulto e pediátrico; Tubo de O ² com 2,10M; Presilia ajustável; Livre de Latex. Registro na Anvisa N° 81766600005.	HOSPICENTER Modelo: HS-NOM1	R\$ 21,78	R\$ 43.560,00
253	100	UND	Máscara de Venturi Adulto	Máscara (com elástico) alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e 01 suporte para diluidor em polipropileno. Registro na Anvisa N° 81766600005.	HOSPICENTER Modelo: HS-VOM1	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
254	100	UND	Máscara de Venturi Infantil	Máscara (com elástico) alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e 01 suporte para diluidor em polipropileno. Registro na Anvisa N° 81766600005.	HOSPICENTER Modelo: HS-VOM3	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
285	50	UND	Reanimador Manual	Reanimador Pulmonar com balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off); Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector; Volume do ressuscitador 635 MI; Volume da bolsa do Reservatório: 2600 MI.	HOSPICENTER Modelo: ADULTO	R\$ 208,13	R\$ 10.406,50

				Registro na Anvisa N° 81766600016.			
286	5	UND	Reanimador Manual	Reanimador Pulmonar com balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off); Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector; Volume do ressuscitador 635 MI; Volume da bolsa do Reservatório: 2600 MI. Registro na Anvisa N° 81766600016.	HOSPICENTER Modelo: NEONATAL	R\$ 184,00	R\$ 920,00
287	10	UND	Reanimador Manual	Reanimador Pulmonar com balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off); Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector; Volume do ressuscitador 635 MI; Volume da bolsa do Reservatório: 2600 MI. Registro na Anvisa N° 81766600016.	HOSPICENTER Modelo: INFANTIL	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
304	500	UND	Sistema Fechado para Aspiração Traqueal N° 14	Tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Registro na Anvisa N° 81766609007	HOSPICENTER Modelo: HS-CSC24-14FR	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
389	20	UND	Máscara Laríngea em Silicone descartável N° 1	Máscara laríngea em silicone, para pacientes. tubo transparente, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório. estéril. embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Registro na Anvisa N°81766609004	HOSPICENTER Modelo: PA0101 10	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
390	20	UND	Máscara Laríngea em PVC descartável N° 2,5	Tubo transparente em pvc, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho,	HOSPICENTER Modelo: PA0201 25	R\$ 40,83	R\$ 816,60

				volume e peso do paciente. conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. estéril, descartável. embalagem individual, com abertura asséptica. Registro na Anvisa Nº81766609004			
391	20	UND	Máscara Laríngea em PVC descartável Nº 2	Tubo transparente em pvc, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. estéril, descartável. embalagem individual, com abertura asséptica. Registro na Anvisa Nº81766609004	HOSPICENTER Modelo: PA0201 20	R\$ 55,68	R\$ 1.113,60
392	20	UND	Máscara Laríngea em PVC descartável Nº 3	Tubo transparente em pvc, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. estéril, descartável. embalagem individual, com abertura asséptica. Registro na Anvisa Nº81766609004	HOSPICENTER Modelo: PA0201 30	R\$ 45,92	R\$ 918,40
TOTAL:							110.946,25

PROPOSTA: CENTO E DEZ MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A proposta terá validade de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a partir da data de abertura do pregão;

24 de setembro de 2021



002567

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.031.325/0001-05 DUNS@: 937971449
Razão Social: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
Nome Fantasia: CENTRAL HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/02/2022
FGTS Validade: 05/10/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/11/2021
Receita Municipal Validade: 20/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2021 13:41:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**
CNPJ: **18.031.325/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÕES DO EDITAL

A empresa I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 785, Setor Central, na cidade de Rialma, Estado de Goiás, CEP: 76310-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.031.325/0001-05 e inscrição Estadual sob n.º 10.646.631-3, representada neste ato por seu procurador infra-assinado, DECLARA:

Ilmo. Sr
Pregoeiro e demais membros da CPL

AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO **Pregão Eletrônico nº 146/2021**

Objeto: PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaramos para os devidos fins que na presente data a empresa se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta, portanto, a sua participação no processo Licitatório na modalidade.

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Declaramos que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação, e os documentos encontram-se devidamente atualizados na forma de legislação vigente, dos requisitos das condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e da proposta que se encontram dentro dos Envelopes de Habilitação e Proposta em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação na licitação em referência, declaramos ainda que conhecemos e aceitamos o inteiro teor do Edital da licitação Supra Mencionado RESSALVADO O DIREITO RECURSAL, e que recebemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações da licitação, declarando ainda estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação ensejará aplicação de penalidade ao declarante. Declara, ainda que caso posteriormente existir alguma restrição, a empresa se compromete a imediatamente comunicar este respeitável órgão e que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS: Declaramos que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que nos comprometemos a qualquer tempo informar as penalidades cabíveis, a existência de fato superveniente de contratação e habilitação com a administração Pública. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública. Que não foi apenas rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos



HOSPICENTER®

Conceito em Saúde

últimos cinco (cinco) anos, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88 (MENOR): DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE: Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco (cinco) anos, não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL: não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal no 11.925/2015.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E VALIDADE DOS ITENS: Declaramos, para os devidos fins, que garantimos a qualidade do objeto cotado, e com a validade mínima exigida no Edital. Declaramos ainda que a entrega se dará de acordo ao exigido no Edital, estipulados no respectivo Edital de Licitação.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS: DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Afrânio, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: DECLARAMOS: sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DOS ITENS: Declaramos através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega no prazo, quantidade e qualidade estabelecidos no presente Edital.



CNPJ: 18.031.325/0001-05 | I.E:10.646.631-3
Razão Social: I.S. Costa Central
Telemedicina Eireli

www.hospicenter.com.br

☎(62) 3397-2256 | licitacao@hospicenter.com.br
Avenida Bernardo Sayão, 785- Centro
Rialma – Goiás CEP: 76310-000

HOSPICENTER®

Conceito em Saúde

Declara também a inexistência no quadro de funcionário desta empresa que inexistem servidores públicos exercendo funções de gerência administração ou tomada de decisão. Para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item(s) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Declara ainda que se responsabilizara em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, qualquer item entregue fora das especificações e, inclusive, que se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA: Declaramos que a Proposta apresentada para participar do Pregão ELETRÔNICO em Epígrafe elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe não foi informada ou discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, por qualquer meio ou pessoa, não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação. O conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão ELETRÔNICO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Arara antes da adjudicação do objeto da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Arara antes da abertura oficial das propostas, e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE: Declaramos que atendemos a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como se RESPONSABILIZA pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARA, sob as penas da Lei, como interessado na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que está ciente das condições do objeto licitado e da sua execução futura, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento deste assunto.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações do EDITAL e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Rialma/GO, 24 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Albino Severino Costa



CNPJ: 18.031.325/0001-05 | I.E: 10.646.631-3
Razão Social: I.S. Costa Central
Telemedicina Eireli

www.hospicenter.com.br

☎ (62) 3397-2256 | licitacao@hospicenter.com.br
Avenida Bernardo Sayão, 785- Centro
Rialma - Goiás CEP: 76310-000

HOSPICENTER®

Conceito em Saúde

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI

18.031.325/0001-05

ITALO SEIXAS COSTA

RG: 0989649253 SSP/BA

CPF/MF: 013.784.355-08

18.031.325/0001-05

I. S. Costa Central Telemédicina Eireli-ME

Av. Bernardo Sayão nº785 Qd.46 LL06

Setor Central - C E P: 76.310-000

RIALMA - GOIÁS



CNPJ: 18.031.325/0001-05 | I.E:10.646.631-3
Razão Social: I.S. Costa Central
Telemédicina Eireli

www.hospicenter.com.br

☎ (62) 3397-2256 | licitacao@hospicenter.com.br
Avenida Bernardo Sayão, 785 - Centro
Rialma - Goiás CEP: 76310-000

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

ÍTALO SEIXAS COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Tocantins, s/nº, Quadra N, Lote 06-A, Setor Jardim Suíço, Ceres-GO, CEP 76300-000, nascido aos **21/12/1982**, natural de Bom Jesus da Lapa-BA, filho de Almir Seixas Garcia e Elizete Souza Costa, portador da **CI/RG nº 098.964.9253** expedida pela SSP-BA, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº **04415928830** expedida pelo DETRAN-GO em 07/02/2019 com vencimento em 06/02/2024 e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **013.784.355-08**. Titular da empresa **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sede à Avenida Bernardo Sayão, nº 785, Quadra 46, Lote 06, Setor Central, Rialma-GO, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o nº **52600799142** na data de 30/04/2013, CNPJ nº **18.031.325/0001-05**, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

Altera-se, **a partir deste ato**, o objeto social para: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Móveis; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Representante comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos; Comércio atacadista instrumentos, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios, odontológicos, escritório, papelaria, higiene, limpeza e conservação domiciliar; Equipamentos de Informática; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Geradores; Partes e Peças; Móveis e Artigos de Colchoaria; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de enfermagem; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividades de apoio à gestão de saúde; Utensílios mobiliários específicos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e hospitalar; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador; Serviços de manutenção e reparação equipamentos, máquinas, produtos, aparelhos, materiais eletrônicos e não-eletrônicos; Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos; Aluguel de imóveis próprios.

CONSOLIDAÇÃO

NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

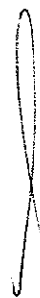
A empresa adotará o nome empresarial de: **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem como nome fantasia: **CENTRAL HOSPITALAR**.

ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA





A sede da empresa é na Avenida Bernardo Sayão, nº 785, Quadra 46, Lote 06, Setor Central, Rialma-GO, CEP 76310-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observando as prescrições legais.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA

O objeto da empresa é: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Móveis; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Representante comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos; Comércio atacadista instrumentos, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios, odontológicos, escritório, papelaria, higiene, limpeza e conservação domiciliar; Equipamentos de Informática; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Geradores; Partes e Peças; Móveis e Artigos de Colchoaria; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de enfermagem; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividades de apoio à gestão de saúde; Utensílios mobiliários específicos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e hospitalar; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador; Serviços de manutenção e reparação equipamentos, máquinas, produtos, aparelhos, materiais eletrônicos e não-eletrônicos; Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos; Aluguel de imóveis próprios.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em **30/04/2013**. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

A Administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

EXERCÍCIO

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DECLARAÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA NONA

Declara o titular da **EIRELI** - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade, empresa individual de responsabilidade limitada.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade de Rialma-GO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI** - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI** - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será assinado em via única de igual forma e teor e consistência.

Rialma-GO, 23 de julho de 2020.

Ítalo Seixas Costa
Titular / Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01378435508	



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 17:45 SOB N° 20200848380.
PROTOCOLO: 200848380 DE 24/07/2020 16:48.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003196860. NIRE: 52600799142.
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/07/2020
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE RIALMA

N^o : 109344047228

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE RIALMA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

CNPJ : 18031325000105

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109344047228

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de setembro de 2021, às 10:50:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de setembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109444097222

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

CNPJ : 18031325000105

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109444097222

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de setembro de 2021, às 10:49:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de setembro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.031.325/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2013
NOME EMPRESARIAL I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL HOSPITALAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 785	COMPLEMENTO QUADRA46 LOTE 06
CEP 76.310-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO RIALMA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@CENTRALTELEMEDICINA.COM.BR	TELEFONE (62) 3397-2256	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 08:33:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

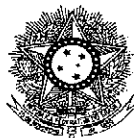
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.031.325/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2013
NOME EMPRESARIAL I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 785	COMPLEMENTO QUADRA46 LOTE 06
CEP 76.310-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO RIALMA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@CENTRALTELEMEDICINA.COM.BR	TELEFONE (62) 3397-2256	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 08:33:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.031.325/0001-05
Certidão n°: 22488742/2021
Expedição: 22/07/2021, às 14:44:22
Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.031.325/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29016792

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

CNPJ

18.031.325/0001-05

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.568.995.844

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 SETEMBRO DE 2021

HORA: 10:44:59:5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:53 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **747D.C95A.77F2.574B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.031.325/0001-05

Razão Social: S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

Endereço: AV BERNARDO SAYAO 785 QD046 LT06 / ST CENTRAL / RIALMA / GO /
76310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090601594560658837

Informação obtida em 16/09/2021 14:08:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

CPF/CNPJ: 18.031.325/0001-05

Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Nº0, QD. M, LT10, QUADRA46 LOTE 06 **Bairro:** SETOR CENTRAL **Cidade:** RIALMA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

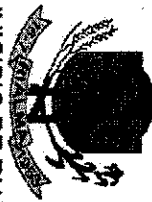
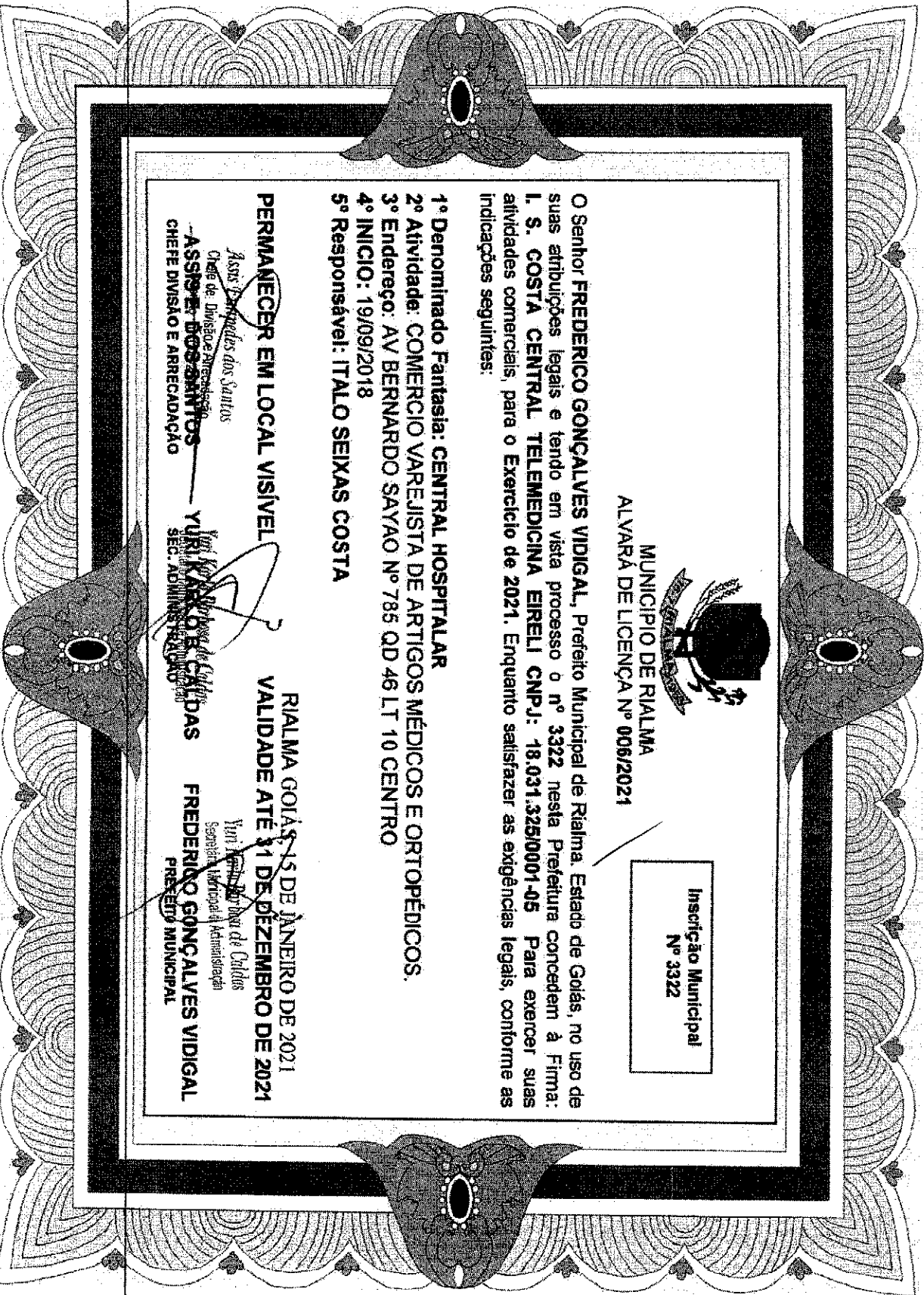
Certidão Número: 14891 - 1

Dispositivo Legal: Lei Nº 579/92 - CTM.

Emitido em: 20 de setembro de 2021

Validade: 20/10/2021

Código Verificador: RpXLONx2IXNo



MUNICÍPIO DE RIALMA
ALVARÁ DE LICENÇA Nº 006/2021

Inscrição Municipal
Nº 3322

O Senhor FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL, Prefeito Municipal de Rialma, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista processo o nº 3322 nesta Prefeitura concedem à Firma: **L. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI CNPJ: 18.031.325/0001-05** Para exercer suas atividades comerciais, para o Exercício de 2021. Enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1º Denominado Fantasia: **CENTRAL HOSPITALAR**
- 2º Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**
- 3º Endereço: **AV BERNARDO SAYAO Nº 785 QD 46 LT 10 CENTRO**
- 4º INÍCIO: **19/09/2018**
- 5º Responsável: **ITALO SEIXAS COSTA**

PERMANECER EM LOCAL VISÍVEL RIALMA GOIÁS 15 DE JANEIRO DE 2021

VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Asss. Participações dos Santos
Chefe de Divisão Arrecadação
ASSIS DOS SANTOS
CHEFE DIVISÃO E ARRECAÇÃO

Yuri Karol de Caldas
SEC. ADMINISTRATIVO
YURI KAROL DE CALDAS

Yuri Frederico Vidigal
Secretário Municipal de Administração
FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87891801213586498807>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 87891801213586498807-1
Data: 18/01/2021 14:16:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALA06240-638M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro São Estêvão, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TPB

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 87891801213586498807-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d479c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded7dfdc2e07544d11a6e63e2cd9383aaf0f9cd013fe250ebffc853b386569ab18c0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

A Superintendência de Vigilância Sanitária da SES/GO de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional da empresa **I. S. COSTA**

CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

atividade

AV BERNARDO SAYAO Nº 785

sede à

RIALMA

município de

e sob a responsabilidade técnica

de

Nº Insc. Cons.

3322

ITALO SEIXAS COS

e tendo como representante legal

2021

concede ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Para o exercício de

Kênia Nogueira
Kênia Nogueira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 009/2021

Rialma, 15 de JANEIRO de 2021

Carlos Roberto Vieira
Carlos Roberto Vieira
Fiscal de Vigilância Sanitária
Fiscal Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenador da Visa Municipal

Observações:

- 1- Por pago taxa de licença conforme TALAON. 13 de 1 / 2021
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade até 31/12.
- 3- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidades no estabelecimento.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87891801216414232082>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 87891801216414232082-1
Data: 18/01/2021 14:16:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALA06239-5RTL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:47:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 15:00:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

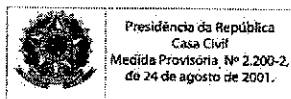
¹Código de Autenticação Digital: 87891801216414232082-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feccc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47c2870ee4d2013ba74c73af8d82ec806a8f4cc2131297c4569d1748e4ffb6c17a9cd013fe250ebffc853b386569ab18c0



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME
CNPJ

18.031.325/0001-05

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

ITALO SEIXAS COSTA

Responsável Legal

ITALO SEIXAS COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.666-0 (66018WH39X1W)

Data do Cadastro

29/04/2019

Situação

 Ativa

Nº do Processo

25351.727536/2018-54

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FAITHCARE MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: R BARAO DE MAUA, 43 QUADRA 08 LOTE 01
BAIRRO: VILA ACTURA CEP: 25225035 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 31.651.640/0001-95
PROCESSO: 25351.861329/2018-28 AUTORIZ/MS: 9LL12L873LH3 (8.17659.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 4, SN, LOTE 1180, 1190, 1200 e 1210 LOJA 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL(GUARA) CEP: 71200012 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 31.509.165/0001-17
PROCESSO: 25351.858627/2018-31 AUTORIZ/MS: 8XL169L45W54 (8.17656.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JASMIM, 220 LOJAS 01 E 02
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA CEP: 83535000 - CAMPO MAGRO/PR
CNPJ: 31.061.888/0001-04
PROCESSO: 25351.000505/2019-33 AUTORIZ/MS: 04L1LL82860H (8.17688.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANTONIO ALEIXO DE CARVALHO JUNIOR
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS,737 SALA 204 E 205 BUSINESS
BAIRRO: PAU PRETO CEP: 13345002 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 29.276.313/0001-59
PROCESSO: 25351.848662/2018-41 AUTORIZ/MS: 0XX1L3L6MY89 (8.17652.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
ENDEREÇO: rua Átila Vivacqua Vieira, 935
BAIRRO: Centro CEP: 29350000 - PRESIDENTE KENNEDY/ES
CNPJ: 13.500.765/0001-32
PROCESSO: 25351.564767/2018-41 AUTORIZ/MS: P74LV4464L15 (8.17668.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACURATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida General David Sarnoff, 3445 Lote 02 Quadra 31-A
BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 32210110 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.366.976/0004-28
PROCESSO: 25351.105029/2019-46 AUTORIZ/MS: PWLMM609LX17 (8.17635.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO NUTRIENTES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Estrada Municipal Taciba, Km 02
BAIRRO: timburi CEP: 19590000 - TACIBA/SP
CNPJ: 04.816.602/0002-53
PROCESSO: 25351.141688/2019-46 AUTORIZ/MS: P1649Y37Y7WH (8.17637.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 726 VILA JACY
BAIRRO: VILA ADYANA CEP: 12243750 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 30.226.102/0001-90
PROCESSO: 25351.827217/2018-48 AUTORIZ/MS: Y7W12109H3X9 (8.17649.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 127, GALPÃO K
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 88705190 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 82.873.068/0001-40
PROCESSO: 25351.861660/2018-48 AUTORIZ/MS: M5W47L36L839 (8.17669.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO MEDICINE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA ASSIS BRASIL, 853-D, SALA
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 89812210 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 31.444.908/0001-18
PROCESSO: 25351.852623/2018-49 AUTORIZ/MS: 99L129556734 (8.17645.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: METAL IMPLANTES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MAESTRO CARLOS LACERDA, 66 - SALA 05
BAIRRO: RIO VERMELHO CEP: 41950850 - SALVADOR/BA
CNPJ: 30.072.695/0001-88
PROCESSO: 25351.852685/2018-51 AUTORIZ/MS: 95W1Y48V1L78 (8.17646.1)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA ME
ENDEREÇO: AV. BERNARDO SAYAG, 785
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 76310000 - RIALMA/GO
CNPJ: 18.031.325/0001-05
PROCESSO: 25351.727536/2018-54 AUTORIZ/MS: 66018WH39X1W (8.17666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE Nº 144, PARTE 2
BAIRRO: INDUSTRIAL ANHANGUERA CEP: 06276035 - OSASCO/SP
CNPJ: 04.307.650/0015-30
PROCESSO: 25351.861002/2018-56 AUTORIZ/MS: PXH32M3MX7XW (8.17657.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: R IRIS ALVIM CAMARGOS 15
BAIRRO: JARDINOPOLIS CEP: 30532210 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.904.728/0013-81
PROCESSO: 25351.837825/2018-61 AUTORIZ/MS: PP2YMY5X56WW (8.17671.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CIRÚRGICA TEXMED LTDA
ENDEREÇO: RUA RICARDO FRACASSI, 1012 quadra B lote 37
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL I CEP: 13457209 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 08.665.813/0001-02
PROCESSO: 25351.118395/2019-65 AUTORIZ/MS: P1H74WXX6XM9 (8.17636.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: KN-D INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BRUNO PENTEADO FERRAZ DE CAMPOS, 450
BAIRRO: JD MANCHESTER CEP: 13178441 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 20.542.126/0001-03
PROCESSO: 25351.001599/2019-68 AUTORIZ/MS: HX2M16V7H78 (8.17594.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Iaptech healthcare ltda
ENDEREÇO: RUA DAS CASTANHEIRAS, 200, GALPÃO 41
BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 30.628.488/0001-67
PROCESSO: 25351.142076/2019-71 AUTORIZ/MS: WYW152047X2W (8.17640.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CRIS ARTH DENTAL EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO PESSOA, 302
BAIRRO: APARECIDA CEP: 11030600 - SANTOS/SP
CNPJ: 08.948.373/0001-09
PROCESSO: 25351.852593/2018-71 AUTORIZ/MS: P3288947YXM0 (8.17644.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: AH Supplies do Brasil Importação e Exportação Ltda EPP
ENDEREÇO: Rua Monte Alegre 100 Sala 84
BAIRRO: Monte Alegre CEP: 14051260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 28.729.174/0001-09
PROCESSO: 25351.756340/2018-77 AUTORIZ/MS: 12X16380YH10 (8.17675.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARCAN COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. AMINTAS BARROS, 3700 - SALA 612
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59075810 - NATAL/RN
CNPJ: 28.687.033/0002-51
PROCESSO: 25351.855842/2018-80 AUTORIZ/MS: 71X19683W316 (8.17667.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PULMONAIR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA FIAÇÃO DA SAÚDE Nº 145 CJ 76
BAIRRO: VILA DA SAÚDE CEP: 04144020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.514.262/0001-93
PROCESSO: 25351.829136/2018-82 AUTORIZ/MS: HH9157HM1422 (8.17651.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

002573

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA FINAL E
DOC. TÉCNICO

I. S. COSTA CENTRAL
TELEMEDICINA EIRELI
CNPJ nº 18.031.325/0001-05

HOSPICENTER®

Conceito em Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021
PROPOSTA DE PREÇOS****AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**
Pregão Eletrônico nº 146/2021**Objeto:** PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

Nome da Empresa e/ ou Licitante:	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI		
CNPJ:	18.031.325/0001-05	CPF:	013.784.355-08
Endereço:	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 785, SETOR CENTRO		
Fones:	(62)3397-2256	Inscrição Estadual:	10.646.631-3
Representante Legal:	ITALO SEIXAS COSTA	Cargo:	PROPRIETÁRIO
Identidade / Órgão:	0989649253 SSP/BA	CPF:	013.738.355-08
E-mail:	LICITACAO@HOSPICENTER.COM.BR		

ITEM	QTD.	UND.	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
220	10	UND	Laringoscópio	Todos os cabos de Laringoscópio são produzidos em aço inoxidável reutilizáveis, totalmente autoclaváveis e em conformidade com a ISSO 7376. As Lâminas de laringoscópio convencional Macintosh, são confeccionadas em aço inoxidável e bordas lisas, acabamento da superfície de alta qualidade com iluminação em LED (Luz Branca) com 3.0V, em conformidade com a ISO 7376. Acompanha 6 lâminas curvas nos tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5 e estojo. Registro na Anvisa Nº 81766609001.	HOSPICENTER Modelo: CONVENCIONA L	R\$ 486,28	R\$ 4.862,80
221	5	UND	Laringoscópio	Todos os cabos de Laringoscópio são produzidos em aço inoxidável reutilizáveis, totalmente autoclaváveis e em conformidade com a ISSO 7376. As Lâminas de laringoscópio convencional Macintosh, são confeccionadas em aço inoxidável e bordas lisas, acabamento da superfície de alta qualidade com iluminação em LED (Luz Branca) com 3.0V, em conformidade com a ISO 7376. Acompanha 5 lâminas e estojo.	HOSPICENTER Modelo: CONVENCIONA L	R\$ 520,67	R\$ 2.603,35



CNPJ: 18.031.325/0001-05 | I.E.: 10.646.631-3
Razão Social: I.S. Costa Central
Telemédicina Eireli

www.hospicenter.com.br

☎ (62) 3397-2256 | licitacao@hospicenter.com.br
Avenida Bernardo Sayão, 785 - Centro
Rialma - Goiás CEP: 76310-000

HOSPICENTER®

Conceito em Saúde

				Registro na Anvisa Nº 81766609001.			
285	50	UND	Reanimador Manual	Reanimador Pulmonar com balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off); Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector; Volume do ressuscitador 635 Ml; Volume da bolsa do Reservatório: 2600 Ml. Registro na Anvisa Nº 81766600016.	HOSPICENTER Modelo: ADULTO	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
286	5	UND	Reanimador Manual	Reanimador Pulmonar com balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off); Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector; Volume do ressuscitador 635 Ml; Volume da bolsa do Reservatório: 2600 Ml. Registro na Anvisa Nº 81766600016.	HOSPICENTER Modelo: NEONATAL	R\$ 102,00	R\$ 510,00
287	10	UND	Reanimador Manual	Reanimador Pulmonar com balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off); Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector; Volume do ressuscitador 635 Ml; Volume da bolsa do Reservatório: 2600 Ml. Registro na Anvisa Nº 81766600016.	HOSPICENTER Modelo: INFANTIL	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
304	500	UND	Sistema Fechado para Aspiração Traqueal Nº 14	Tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem	HOSPICENTER Modelo: HS-CSC24-14FR	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00



CNPJ: 18.051.325/0001-05 | I.E.: 10.646.631-3
Razão Social: I.S. Costa Central
Telemedicina Eireli

www.hospicenter.com.br

☎ (62) 3397-2256 | licitacao@hospicenter.com.br
Avenida Bernardo Sayão, 785 - Centro
Rialma - Goiás CEP: 76310-000

HOSPICENTER[®]

Conceito em Saúde

				individual. Registro na Anvisa Nº 81766609007				
390	20	UND	Máscara Laríngea em PVC descartável Nº 2,5	Tubo transparente em pvc, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. estéril, descartável. embalagem individual, com abertura asséptica. Registro na Anvisa Nº81766609004	HOSPICENTER Modelo: PA0101 25	R\$ 22,00	R\$ 440,00	
391	20	UND	Máscara Laríngea em PVC descartável Nº 2	Tubo transparente em pvc, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. estéril, descartável. embalagem individual, com abertura asséptica. Registro na Anvisa Nº81766609004	HOSPICENTER Modelo: PA0101 20	R\$ 22,00	R\$ 440,00	
392	20	UND	Máscara Laríngea em PVC descartável Nº 3	Tubo transparente em pvc, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. estéril, descartável. embalagem individual, com abertura asséptica. Registro na Anvisa Nº81766609004	HOSPICENTER Modelo: PA0101 30	R\$ 22,00	R\$ 440,00	
TOTAL:							30.916,15	

PROPOSTA: TRINTA MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS**3 - DO FORNECIMENTO;**

- O fornecimento terá início a partir da assinatura do contrato/emissão da ordem de fornecimento.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

De acordo com o especificado no Edital.

5 - PRAZO DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Edital.

6 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A proposta terá validade de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a partir da data de abertura do pregão;



CNPJ: 18.031.325/0001-05 | I.E.: 10.646.631-3
Razão Social: 15 Costa Central
Telemedicina Eireli

www.hospicenter.com.br

(62) 3397-2256 | licitacao@hospicenter.com.br
Avenida Bernardo Sayão, 785 - Centro
Rioama - Goiás CEP: 76310-000

HOSPICENTER[®]

Conceito em Saúde

7 - LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

De acordo com o especificado no Edital.

8 - DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO SICREDI

NUMERO DO BANCO 748

AGENCIA 0914

CONTA CORRENTE 38334-9

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

DECLARAMOS que os valores da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional.

DECLARAMOS ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.


DECLARAMOS ainda, a garantia de 12 meses ou prazo solicitado em edital dos itens cotados a cima.

DECLARO que esta proposta foi elaborada de forma independente.

DECLARAMOS ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências do Edital.

DECLARAMOS que prestaremos todo o serviço solicitado em edital, quanto a instalação, assistência técnica e treinamento.

RIALMA/GO, 10 de dezembro de 2021

**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI****18.031.325/0001-05**

ITALO SEIXAS COSTA

RG: 0989649253 SSP/BA

CPF/MF: 013.784.355-08

CNPJ: 18.031.325/0001-05 | I.E.: 10.646.631-3
Razão Social: I.S. Costa Central
Telemédicina Eireliwww.hospicenter.com.br(62) 3397-2256 | licitacao@hospicenter.com.br
Avenida Bernardo Sayão, 785 - Centro
Rialma - Goiás CEP: 76310-000

24/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME		
CNPJ	18.031.325/0001-05	Autorização	8.17.666-0
Produto	Laringoscópio Hospicenter		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

Cabos de Laringoscópio: NI-14-1001

Lâmina Maccoy Convencional: NI-11-1555/1

Lâmina Maccoy Fibra Óptica: NI-11-1005/1

Lâmina Macintosh Fibra Óptica Uso Único: NI-12-1005/00

Lâmina Miller Convencional: NI-55-528/00

Lâmina Miller Fibra Óptica: NI-11-1001/00

Lâminas Convencionais Macintosh Reutilizável: NI-12-1001/00

Lâminas Macintosh Fibra Óptica Reutilizável: NI-12-1002/00

Mega Lâmina de Fibra Óptica: NI-12-1003/00

Mega Lâmina Fibra Óptica Maccoy: NI-12-1133/01

« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		
Nome Técnico	Laringoscopio	
Registro	81766609001	
Processo	25351.939957/2020-41	

24/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Fabricante Legal	• FABRICANTE: NOXBAY INTERNATIONAL - PAQUISTÃO
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME
CNPJ	18.031.325/0001-05
Autorização	8.17.666-0
Produto	Máscara Laríngea de Silicone Descartável Hospicenter

Modelo Produto Médico
Máscara Laríngea de Silicone Descartável: PA0105 10, PA0105 15, PA0105 20, PA0105 25, PA0105 30, PA0105 40, PA0105 50, PA0105 60

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Mascaras
Registro	81766609004
Processo	25351171175202001
Fabricante Legal	HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME		
CNPJ	18.031.325/0001-05	Autorização	8.17.666-0
Produto	mÁSCARA DE OXIGÊNIO		

Modelo Produto Médico

HS-NM22-ADULTO

HS-NM23-PEDIÁTRICO

HS-NOM1-ADULTO

HS-NOM3-PEDIATRICO

HS-VOM1-ADULTO

HS-VOM3-PEDIATRICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Mascaras
Registro	81766600005
Processo	25351.905177/2020-05
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ZHANGJIAGANG HIGHSEE CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME
CNPJ	18.031.325/0001-05
Autorização	8.17.666-0
Produto	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL

Modelo Produto Médico
Ressuscitador Manual Adulto
Ressuscitador Manual Infantil
Ressuscitador Manual Pediátrico

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Ressuscitador Cardio-Pulmonar
Registro	81766600016
Processo	25351848689202130
Fabricante Legal	FULLMOON GLOBAL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>

10/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME		
CNPJ	18.031.325/0001-05	Autorização	8.17.666-0
Produto	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL HOSPICENTER		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

HS-CSC24-10FR

HS-CSC24-12FR

HS-CSC24-14FR

HS-CSC24-16FR

HS-CSC24-6FR

HS-CSC24-8FR

HS-CSC72-10FR

HS-CSC72-12FR

HS-CSC72-14FR

HS-CSC72-16FR

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Sistema de Aspiracao Traqueal
Registro	81766609007
Processo	25351.324299/2020-98

Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ZHANGJIAGANG HIGHSEE CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME
CNPJ	18.031.325/0001-05
Autorização	8.17.666-0
Produto	Máscara Laríngea Descartável Hospicenter

Modelo Produto Médico
Máscara Laríngea Descartável em PVC: PA020110, PA020115, PA020120, PA020125, PA020130, pa020140, pa020150

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Mascaras
Registro	81766609012
Processo	25351457943202194
Fabricante Legal	HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA INICIAL E
HABILITAÇÃO

IMPORT SERVICE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 01.122.234/0001-74

Londrina, 27 de setembro de 2021.

A

Prefeitura do Município de Francisco Beltrão - PR

Pregão Eletrônico n.º 146/2021 - Registro de Preços

Processo Administrativo nº 638/2021

Proponente: **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.**

Endereço: Av. Rio de Janeiro, 1500, sala 15 - fone(fax): (43) 3336-3330

CNPJ: **01.122.234/0001-74** - Inscrição Estadual: **90102258-57**

e-mail: licitacao@sutupar.com.br

Proposta de preços:

Item	Qtd UND	Descritivo do objeto	R\$ unit	R\$ total
71	1.000	Cateter Venoso Central duplo Lúmen 7FR 20CM, em poliuretano macio e biocompatível, radiopaco, centimetrado, com delta de sutura fixa, dilatador de veia de 8FR, acompanha agulha de punção com conexão luer lock, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível, dilatador de vasos, guia metálica com ponta em "J" com avançador anatômico, agulha introdutora e clamp de fixação móvel para o cateter. Marca: Medika. Fabricante: HTS Tecnologia em Saúde - Comercio, importação e exportação Ltda. RMS: 81580880001. Código: MCDL0720K2	72,39	72.390,00
163	500	FILTRO BACT/VIR HME LUER LOCK PP COM TUBO CORRUGADO ESTÉRIL, PESO: 56.6g, VOLUME CORRENTE: 150 a 1500 ml. EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA: 99,9999% E VIRAL: 99, 999%.. FILTRAÇÃO: ELETROSTATICA ENTRADA PARA CAPNOGRAFIA TUBO CORRUGADO: 15MM O FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO DO FILTRO E O TEMPO MÁXIMO DE USO É DE 48 HORAS CAIXA C/25UN. RMS: 80081490001. Marca: Altech/ Fabricante: MEDITERA TIBBI MALZEME SAN.TIC.A.Ş – TURQUIA. Código: F67389-5	8,07	4.035,00
164	960	Fio de sutura Catgut simples (Plain Gut) 2-0 75cm ag 1/2 circ cil 2,5cm. Marca Covidien/ Fabricante: Polysuture Ind. Com. Ltda - Brasil. RMS 80052020058 cx c 24 envelopes. Código CS24120	3,18	3.052,80
165	960	Fio de sutura Catgut simples (Plain Gut) 3-0 75cm ag 1/2 circ cil 2,5cm. Marca Covidien/ Fabricante: Polysuture Ind. Com. Ltda - Brasil. RMS 80052020058 cx c 24 envelopes. Código CS24130	3,23	3.100,80
167	2.400	Fio de sutura Nylon Preto (Monosof) 2-0 45cm ag.3/8 circ triang 4,0cm. Marca Covidien/ Fabricante: Polysuture Ind. Com. Ltda - Brasil. RMS 80052020064 cx com 24 envelopes. Código NP47320	1,88	4.512,00
174	960	Fio de sutura Catgut simples (Plain Gut) 4-0 75cm ag 1/2 circ cil 2,0cm. Marca Covidien/ Fabricante: Polysuture Ind. Com. Ltda - Brasil. RMS	3,24	3.110,40

Avenida Rio de Janeiro, 1500 – Sala 15 – Centro – CEP: 86010-150 – Londrina-PR
Fone / Fax: (43) 3336-3330 – email: licitacao@sutupar.com.br – site: www.sutupar.com.br

		80052020058 cx c 24 envelopes. Código CS23140		
304	500	Sistema fechado para aspiração traqueal lúmen duplo 14fr-52cm, 72 horas de permanência, uso adulto, composto por sonda de aspiração traqueal em PVC siliconizada, centimetrada (51cm), marcação precisa, números visíveis, ponta atraumática contendo um orifício central, e dois laterais, conector padrão 15mm em formato de "T", adaptável a diferentes medidas de tubos endotraqueais. Via de irrigação com válvula unidirecional, válvula de aspiração ergonômica de fácil manuseio acionada com o simples movimento do polegar, bainha protetora em plástico siliconizado extremamente resistente e flexível em toda a extensão da sonda, mantendo a integridade do sistema fechado. Acessórios: conector giratório azul, prolongador para ventilador, <u>tampa de cor laranja para administração de medicação aerossol</u> , tampa branca protetora e dispositivo para desconexão do sistema. Estéril, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico, abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS. Marca: Portex/ Smiths Medical// Fabricante: SMITHS MEDICAL LTD. - INGLATERRA (REINO UNIDO)// RMS: 80228990104// Código: Z210-14.	60,77	30.385,00
305	500	Sistema fechado para aspiração traqueal lúmen duplo 16fr-52cm, 72 horas de permanência, uso adulto, composto por sonda de aspiração traqueal em PVC siliconizada, centimetrada (51cm), marcação precisa, números visíveis, ponta atraumática contendo um orifício central, e dois laterais, conector padrão 15mm em formato de "T", adaptável a diferentes medidas de tubos endotraqueais. Via de irrigação com válvula unidirecional, válvula de aspiração ergonômica de fácil manuseio acionada com o simples movimento do polegar, bainha protetora em plástico siliconizado extremamente resistente e flexível em toda a extensão da sonda, mantendo a integridade do sistema fechado. Acessórios: conector giratório azul, prolongador para ventilador, <u>tampa de cor laranja para administração de medicação aerossol</u> , tampa branca protetora e dispositivo para desconexão do sistema. Estéril, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico, abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS. Marca: Portex/ Smiths Medical// Fabricante: SMITHS MEDICAL LTD. - INGLATERRA (REINO UNIDO)// RMS: 80228990104// Código: Z210-16.	90,00	45.000,00

Valor total da proposta R\$ 165.586,00 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais)

Condições gerais:

Prazo de validade da proposta: 90 dias;

Prazo de entrega: 10 dias após recebimento do empenho;

Prazo de pagamento: 30 dias;

Frete: Pago

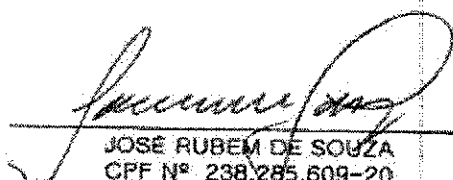
Avenida Rio de Janeiro, 1500 – Sala 15 – Centro – CEP: 86010-150 – Londrina-PR
Fone / Fax: (43) 3336-3330 – email: licitacao@sutupar.com.br – site: www.sutupar.com.br

Condições de pagamento:

Banco Itaú Banco do Brasil
Agência:1686 Agência:2755-3
Conta corrente: 07777-5 Conta corrente: 16986-8

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Concordamos com todas as condições do Edital.



JOSE RUBEM DE SOUZA
CPF Nº 238.285.609-20
RG Nº 1313520-7 PR
SOCIO-PROPRIETARIO

101122234/0001-74.

IMPORT SERVICE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Av. Rio de Janeiro, 1500 - Loja 15
Centro - CEP 86010-150
LONDRINA - PR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.122.234/0001-74 DUNS®: 907024579
Razão Social: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/01/2022
FGTS Validade: 11/10/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/11/2021
Receita Municipal Validade: 31/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 04/10/2021 16:58

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass:

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2021 16:58:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.122.234/0001-74

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

*1

A

Prefeitura do Município de Francisco Beltrão - PR

Pregão Eletrônico n.º 146/2021 - Registro de PreçosProcesso Administrativo n.º 638/2021Proponente: **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.**

Endereço: Av. Rio de Janeiro, 1500, sala 15 - fone(fax): (43) 3336-3330

CNPJ: **01.122.234/0001-74** - Inscrição Estadual: **90102258-57**e-mail: licitacao@sutupar.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **IMPORT SERVICE MAT MED HOSP LTDA**, inscrição no CNPJ nº 01.122.234/0001-74, com sede na Av. Rio de Janeiro, 1500 sala 15 na cidade de Londrina - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato José Rubem de Souza, inscrito no CPF sob nº 238.285.609-20, portador(a) da carteira de identidade nº 1313520-7, não são

Avenida Rio de Janeiro, 1500 – Sala 15 – Centro – CEP: 86010-150 – Londrina-PR
Fone / Fax: (43) 3336-3330 – email: licitacao@sutupar.com.br – site: www.sutupar.com.br


IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

2

servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) José Rubem de Souza, Portador(a) do RG sob nº 1313520-7 SSP/PR e CPF nº 238.285.60-20, cuja função/cargo é sócio proprietário, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@sutupar.com.br

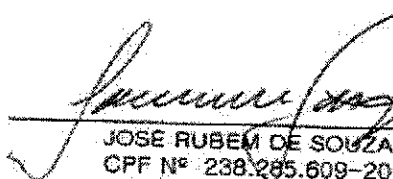
Telefone: (043) 3336-3330

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) José Rubem de Souza, portador(a) do CPF/MF sob n.º 238.285.609-20, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 146/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 27 de setembro de 2021.


 JOSE RUBEM DE SOUZA
 CPF Nº 238.285.609-20
 RG Nº 1313520-7 PR
 SOCIO-PROPRIETARIO

01122234/0001-74.

IMPORT SERVICE MATERIAL
 MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Av. Rio de Janeiro, 1500 - Loja 15
 Centro - CEP 86010-150

LONDRINA - PR

002596



IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

3

Avenida Rio de Janeiro, 1500 – Sala 15 – Centro – CEP: 86010-150 – Londrina-PR
Fone / Fax: (43) 3336-3330 – email: licitacao@sutupar.com.br – site: www.sutupar.com.br

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATO SOCIAL

ANA MARIA MORAES GOMES, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Londrina-Pr., a Rua Malba Tahan, 184 - Jardim Quebec, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 818.434-8 SSP/PR, e CPF 149.677.159-15.

CESAR AUGUSTO GOMES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-Pr., a Rua Malba Tahan, 184 - Jardim Quebec, portador da Cédula de Identidade Civil RG 554.550 -SSP/PR e CPF 062.614.509-00.

RESOLVEM, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e nr. 4.726 de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, tendo como sua sede e foro na cidade de Londrina-Pr a Rua Goiás, nº 1.556 - Centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo comercial o ramo de **COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, TECIDOS, GENEROS ALIMENTICIOS, ARTIGOS PARA PRESENTES E COSMÉTICOS.**

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 27.11.95.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 1.000 (hum mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim integralizado pelos sócios:

1 - A sócia **ANA MARIA MORAES GOMES**, integraliza neste ato a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato.

2 - O sócio **CESAR AUGUSTO GOMES**, integraliza neste ato a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 28 da Lei nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATO SOCIAL

terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência, na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA SETIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nr. 57.651 de 19 de Janeiro de 1.966.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por DOIS sócios na qualidade de gerente, ao qual compete, privativa e INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo mercantil da sociedade, especialmente, a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLAUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão, a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de gerente da sociedade os sócios ANA MARIA MORAES GOMES, E CESAR AUGUSTO GOMES, dispensados de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus".

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATO SOCIAL

podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso a quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada a sociedade a operação, inclusive perante o registro do comércio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Mediante acordo com os sócios superstitives, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLAUSULA DECIMA SETIMA : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercerem as atividades mercantis.

E, por assim terem justo e contratadas, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, devidamente assinado pelas sócias em suas folhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

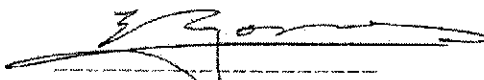
Londrina-Pr., 23 de Novembro de 1995

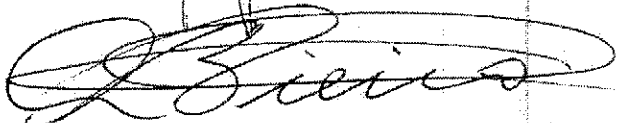

ANA MARIA MORAES GOMES


CESAR AUGUSTO GOMES

tes. Comunas


ALEXANDRA L. LAITANO


ELIEDE GOMES



Eliede Gomes

RECONHECIDO
POR 10.800-PR
Nº 045.343.150-01

**IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**

C.N.P.J. Nº. 01.122.234/0001-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANA MARIA MORAES GOMES, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Londrina-Pr., à Rua Malba Tahan, nº. 184- Jardim Quebec, portadora da Cédula de Identidade Civil, R.G. Nº. 818.434-8 SSP/PR, C.P.F. Nº. 149.677.159-15.

CESAR AUGUSTO GOMES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-Pr., à Rua Malba Tahan, nº. 184- Jardim Quebec, portador da Cédula de Identidade Civil, R.G. Nº. 554.550 SSP/PR, C.P.F. Nº. 062.614.509-00.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que girá sob o nome comercial de IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, tendo sua sede e foro nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na RUA GOIÁS, Nº. 1.556 - CENTRO, com o CONTRATO SOCIAL devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203359759 em 27 de novembro de 1.995, resolvem por este instrumento modificar o seu contrato social de acôrdo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia ANA MARIA MORAES GOMES, e o sócio CESAR AUGUSTO GOMES, que possuem cada um na sociedade, a importância de R\$. 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), inteiramente integralizados em moeda corrente do país no presente ato totalizando o capital social no valor de R\$. 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), retiram-se, da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal para o sócio ingressante SR. ADY GARCIA SOUZA, brasileiro, viuvo, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. do Sol, nº. 167-Jd. do Sol, portador da Cédula de Identidade Civil, R.G. Nº. 1.650.177-SSP/PR, C.P.F. Nº. 846.479.229-87, que subscreve e integraliza mais R\$. 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) inteiramente integralizado sem moeda corrente do país no presente ato, totalizando assim o seu capital no valor de R\$. 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente ato ingressa na sociedade o SR. JOSE RUBEM DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Humaita, 267-Aptº. 101-Centro, portador da Cédula de Identidade Civil, R.G. Nº. 1.313.520-7-ssp/pr, C.P.F. Nº. 238.285.609-20 que subscreve e integraliza a importância de R\$. 1.000,00 (UM MIL REAIS) em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes dão aos sócios ingressantes, pela cessão de quotas ora efetuadas, plena, geral e rasa quitação, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

**IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.**

C.N.P.J.Nº. 01.122.234/0001-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$. 10.000,00(DEZ MIL REAIS), fica elevado para R\$. 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS),divididos em 50.000(CINQUENTA MIL) quotas de capital de R\$. 1,00(HUM REAL)cada uma,fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ADY GARCIA SOUZA	49.000	R\$. 49.000,00
JOSE RUBEM DE SOUZA	1.000	R\$. 1.000,00
TOTAL	50.000	R\$. 50.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio JOSÉ RUBEM DE SOUZA, ao qual compete privativa e individualmente o uso e a representação ativa,passiva,judicial e extra-judicial da sociedade,sendo-lhe entretanto,vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade,em operações estranhas ao objeto social, principalmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA SEXTA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio JOSÉ RUBEM DE SOUZA, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA OITAVA: Fica alterado o endereço comercial da RUA GOLAS,1556-CENTRO,nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná,para a AV.RIO DE JANEIRO,Nº. 1.500-CENTRO-LONDRINA-PR.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais clausula vigente que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

LONDRINA-PR, 30 DE MAIO DE 2.000

ANA MARIA MORAES GOMES

CARTÓRIO
CESÁRIO

JOSE RUBEM DE SOUZA

CESAR AUGUSTO GOMES

ADY GARCIA SOUZA

TESTEMUNHAS:

ANACLETO CARBONERA
RG.Nº. 1.696.977-SSP/PR

ADEMIR CARDOSO
RG.Nº. 3.317.504-3-SSP/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2000
SOB O NÚMERO
00 1 811324

Protocolo: 00/181192-4

TUPIRAME
SECRETÁRIO-GERAL

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ 01.122.234/0001-74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

José Rubem de Souza, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá/Paraná, à Rua Humaitá, 267 - apto. 101, Centro, portador da Cédula de Identidade RG 1.313.520-7 SSP/PR e do CPF/MF 238.285.609-20 e **Ady Garcia Souza**, brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada em Londrina/Paraná, à Av. do Sol, 167, Jardim do Sol, portadora da Cédula de Identidade RG 1.650.177 SSP/PR e do CPF/MF 846.479.229-87, sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.**, com sede em Londrina/PR., à Av. Rio de Janeiro, 1500, Centro, com contrato social registrado sob n.º 41203359759 em sessão de 27/11/1995 e última alteração de contrato social registrada sob n.º 001811924 em sessão de 10/08/2000, resolvem por este instrumento particular, alterar seu documento primitivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

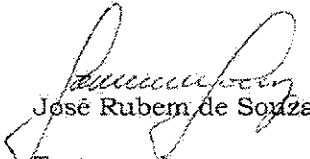
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa na cidade de Londrina/PR., que era à Av. Rio de Janeiro, 1500, Centro, passa a ser à *Av. Rio de Janeiro, 1500 - loja 15, Centro, Londrina/PR.*

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da empresa que era Comércio, importação e exportação de material hospitalar, medicamentos, tecidos, gêneros alimentícios, artigos para presentes e cosméticos passa a ser *importação, exportação e comércio atacadista de materiais e tecidos hospitalares.*

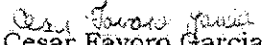
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições expressas no presente instrumento.

E, por estarem assim justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

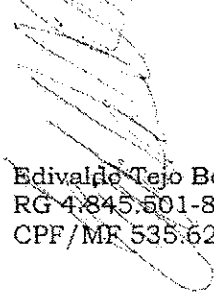
Londrina/PR., 24 de agosto de 2.000


José Rubem de Souza

Testemunhas:


Cesar Favoro Garcia
RG 3.618.959-2 SSP/PR
CPF/MF 486.059.729-04


Ady Garcia Souza


Edivaldo Tejo Boszczowski
RG 4.845.501-8 SSP/PR
CPF/MF 535.627.209-04

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ 01.122.234/0001-74

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

José Rubem de Souza, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Assai/PR., à 27 de dezembro de 1.954, do comércio, portador do CPF/MF 238.285.609-20, Cédula de Identidade RG 1.313.520-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Maringá/PR., à Rua Humaitá, 267 - apto 101, Centro, CEP 87013-430 e *Ady Garcia Souza*, brasileira, viúva, nascida em Santa Cruz do Rio Pardo/SP., à 12 de junho de 1.931, do comércio, portadora do CPF/MF 846.479.229-87, Cédula de Identidade RG 1.650.177 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina/PR., à Av. do Sol, 167, Jardim do Sol, CEP 86070-260, únicos sócios da empresa *Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.*, empresa com sede à Av. Rio de Janeiro, 1500 - loja 15, Centro, CEP 86010-150, Londrina/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203359759 em 27/11/1995 e última alteração contratual registrada sob n.º 20002177200 em 27/09/2000, resolvem assim alterar o contrato social:

1.º O sócio José Rubem de Souza, acima discriminado, cede e transfere pelo seu valor nominal a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante, Daniel João de Souza, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Marumbi/PR., a 16 de abril de 1.956, do comércio, residente e domiciliado em Londrina/PR., à AV. do Sol, 167, Jardim do Sol, CEP 86070-260, portador do CPF/MF 838.519.928-49 e Cédula de Identidade RG 1.253.288 SSP/PR.

Parágrafo primeiro: O sócio cedente da plena, geral e irrefutável quitação da transferência de quotas realizada.

Parágrafo segundo: O sócio adquirente declara conhecer totalmente a situação econômico-financeira da empresa.

2.º De acordo com a alteração ocorrida, o capital social da empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país, passa a ser distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

sócios	quotas	valor R\$
Ady Garcia Souza	49.000	49.000,00
Daniel João de Souza	1.000	1.000,00
Total	50.000	50.000,00

3.º A administração da sociedade passará a ser do sócio *Ady Garcia Souza*, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização da outra sócia.

4.º O objeto social da empresa passa a ser comércio atacadista e varejista de tecidos e materiais hospitalares

Tendo em vista as alterações realizadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.

Segunda: A sociedade tem sua sede na Av. Rio de Janeiro, 1500 - loja 15, Centro, CEP 86010-150, Londrina/PR

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ 01.122.234/0001-74

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Terceira: O objeto social é comércio atacadista e varejista de tecidos e materiais hospitalares.

Quarta: O capital social é de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país no presente ato, assim subscritas:

Sócias	quotas	valor R\$
Ady Garcia Souza	49.000	49.000,00
Daniel João de Souza	1.000	1.000,00
Total	50.000	50.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de novembro de 1.995 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio *Ady Garcia Souza*, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

002635

CNPJ 01.122.234/0001-74

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

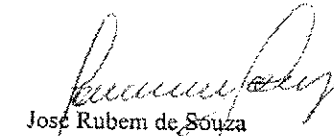
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

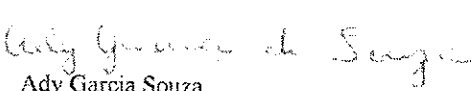
Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

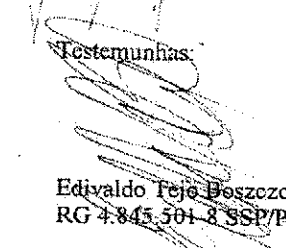
Londrina/PR., 03 de março de 2.003

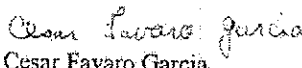

José Rubem de Souza


Ady Garcia Souza


Daniel João de Souza

Testemunhas:


Edivaldo Fejo Boszczowski
RG 4.845.501-8 SSP/PR

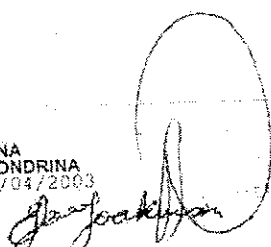

Cesar Favaro Garcia
RG 3.618.959-2 SSP/PR

Alteração contratual redigida por:


Edivaldo Fejo Boszczowski
RG 4.845.501-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/04/2003
SOB NÚMERO: 20030717574
Protocolo: 03/071757-4

EMPRESA: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA


EVERLY MOTTA JOAKINSON
PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ 01.122.234/0001-74

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ady Garcia Souza, brasileira, viúva, nascida em 12/06/1931, do comércio, portadora do CPF/MF 846.479.229-87 e da cédula de identidade RG 1.650.177 SSP/PR, residente domiciliada em Londrina/PR, à Avenida do Sol, 167, Jardim do Sol, CEP 86070-260 e *Daniel João de Souza*, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1956, do comércio, portador da cédula de identidade RG 1.253.288 SSP/PR e do CPF/MF 838.519.928-49, residente e domiciliada em Londrina/PR, à Rua Paes Leme, 271, Vila Brasil, CEP 86010-610, únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de *Import Service Material Médico Hospitalar Ltda*, com sede em Londrina/PR, à Avenida Rio de Janeiro, 1500, loja 15, Centro, CEP 86010-150, com contrato social arquivado sob NIRE 41203359759 em 27/11/1995 e última alteração contratual registrada sob nº 20030717574 em 10/04/2003, inscrita no CNPJ 01.122.234/0001-74, resolvem alterar seu documento primitivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia *Ady Garcia Souza*, já qualificada, que possui 49.000 (quarenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere pelo seu valor nominal, 48.500 (quarenta e oito mil e quinhentas) quotas ao sócio ingressante *José Rubem de Souza*, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 27/12/1954, portador da cédula de identidade RG 1.313.520-7 SSP/PR e do CPF/MF 238.285.609-20, residente e domiciliado em Londrina/PR, à Rua João Sampaio, 140, apartamento 1.101, Jardim Campo Belo, CEP 86062-100 e o sócio *Daniel João de Souza*, já qualificado, que possui 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere pelo seu valor nominal, a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante *José Rubem de Souza*, já qualificado.

Parágrafo primeiro: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico financeira da empresa.

Parágrafo segundo: Os sócios cedentes dão plena, geral e irrefutável quitação da transferência de quotas realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a transferência de quotas realizadas, o capital social da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$
José Rubem de Souza	49.500	49.500,00
Ady Garcia Souza	500	500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade passará a ser do sócio *José Rubem de Souza*, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ 01.122.234/0001-74

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições expressas no presente instrumento.

E, por estarem assim justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Londrina/PR, 29 de maio de 2.006

Ady Garcia de Souza
Ady Garcia Souza

Daniél João de Souza

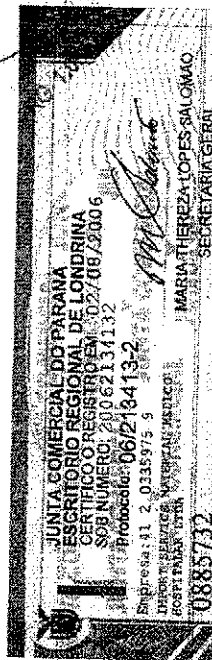
Jose Rubem de Souza

Testemunhas:

Edivaldo Tejo Boszczowski
RG 4.845.501-8 SSP/PR

César Favaro Garcia
RG 3.618.959-2 SSP/PR

Form with handwritten signatures: Ady Garcia Souza, Daniél João de Souza, Jose Rubem de Souza. Includes date 09/06 and a stamp.



IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 01.122.234/0001-74
QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 412.0335975-9



1)- ADY GARCIA SOUZA, falecida em 06/02/2020, conforme certidão de Óbito lavrado no 1º Oficial de Registro Civil da Comarca de Londrina, PR, folhas 216, livro C-084, termo nº.048924, CPF. Nº. 846.479.229-87, representada por seu **INVENTARIANTE JOSÉ RUBEM DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Londrina, PR, na João Sampaio, nº. 140, Apartamento 1101, Jardim Campo Belo, CEP. 86062-100, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.313.520-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº. 238.285.609-20;

2)- JOSÉ RUBEM DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Londrina, PR, na João Sampaio, nº. 140, Apartamento 1101, Jardim Campo Belo, CEP. 86062-100, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.313.520-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº. 238.285.609-20;

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade civil e limitada com a denominação social de **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na cidade de Londrina, PR, na Av. Rio de Janeiro, nº. 1500, loja nº 15, centro, CEP.86010-150 , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE Nº. 412.0335975-9, em sessão de 27/11/1995, inscrita no CNPJ nº. 01.122.234/0001-74, tem justo e contrato alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIOS: Em virtude do falecimento do sócio **ADY GARCIA SOUZA**, ingressam na sociedade seus herdeiros:
